



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PMDB

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO Nº 202/10

Protocolo Nº 53

Campo Mourão, 18/01/2010 Horas 17.14

Alina
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

20 1 07 1 11

Com fulcro no Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador que o presente subscreve **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK - PREFEITO MUNICIPAL**, indicando que seja providenciada a pavimentação asfáltica ou pelo menos o cascalhamento da Travessa Uru, localizada atrás do Cemitério Municipal São Judas Tadeu, no Jardim Isabel.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz pertinente considerando que o referido local não possui nem mesmo cascalho, e devido ao tempo muito seco, a poeira está causando transtornos aos moradores, até mesmo à saúde das crianças e idosos. Sem contar que já é um pedido antigo da população local.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 12 de janeiro de 2010.


DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
VEREADOR PMDB

202/LQ



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
() existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
() Sim, Conforme anexo.


- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n.º , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.
() **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () não há qualquer óbice.
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º ./2010. (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
(+) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**
() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, 19 de Janeiro de 2010.



ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa

9/6

3302/2009 – 07/12 - INDICAÇÃO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - REALIZAR QUE SEJA ASFALTADA A TRAVESSA URU, LOCALIZADA NO JARDIM ISABEL.

3343/2009 – 14/12 – REQUERIMENTO “REGIME DE URGÊNCIA” - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - EXECUTIVO MUNICIPAL - INFORMAR: SOBRE A POSSIBILIDADE DE SER ATENDIDA A REIVINDICAÇÃO DOS MORADORES, UTILIZANDO-SE DE PARTE DO REPASSE DESTINADO À FUNDO PERDIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR ROBERTO REQUIÃO, PARA REALIZAR O RECAPEAMENTO DAS SEGUINTE VIAS – AVENIDA NEY BRAGA – TRAVESSA URU – RUA ENGENHEIRO MERCER, INICIANDO NA PERIMETRAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E TERMINANDO NA RUA JOÃO BATISTA SALVADORI, NO JARDIM CIDADE NOVA – RUA BRASÍLIA, NO JARDIM CONRADO.

2
053/110



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

le-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 19/01/2010.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	_____ 053/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2010
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2010
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2010	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2010
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2010	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2010

AUTOR (ES): Dr. Geraldo

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 20/01/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico
Oab/Pr 29.391